

## REGULAMENTO DAS BOLSAS SPACV 2024

### Bolsa de investigação SPACV 2024

1. Requisitos:
  - a) O investigador principal tem que ser sócio da SPACV com as quotas atualizadas ou ser proposto como novo sócio até dia 10 de abril de 2024.
  - b) Deve ser entregue, em formato *Word*, o projeto de investigação que deve incluir obrigatoriamente:
    - i. Nome completo, afiliações e morada profissional de todos os investigadores envolvidos.
    - ii. Organização do documento por título, introdução, hipótese em estudo, objetivos específicos, metodologia, discussão (incluindo relevância dos resultados esperados), análise financeira detalhada (projeto de aplicação de fundos), fluxograma incluindo horizontes temporais esperados, conclusão.
    - iii. Referência a quaisquer outras fontes de financiamento e/ou bolsas associadas ao projeto.
    - iv. Carta de aceitação do Serviço ou Instituição de origem do primeiro autor.
    - v. Carta de aceitação de outros Serviços, Departamentos ou Instituições envolvidos no projeto.
    - vi. Declaração de participação no projeto de outros investigadores;
    - vii. Declaração de cumprimento das boas práticas éticas em investigação científica e potenciais conflitos de interesse por parte de todos os investigadores.
    - viii. *Curriculum vitae* do investigador principal.
2. O período para receção de candidaturas decorre de 1 a 10 de abril de 2024.
3. As candidaturas aceites serão processadas por uma comissão científica escolhida para o efeito pela Direção da SPACV. Os critérios de avaliação serão: relevância científica, qualidade metodológica, apresentação do projeto, exequibilidade. Os 3 melhores projetos serão submetidos a um processo de revisão pela comissão científica e devolvidos aos proponentes até 24 de abril de 2024.
4. Os projetos propostos para revisão deverão ser re-submetidos, cumprindo com todos os requisitos previamente enunciados no ponto 2, até ao dia 08 de maio de 2024.
5. O valor da Bolsa de Investigação SPACV 2024 é de até 6.000,00€.
6. O projeto vencedor será anunciado por ocasião do 23º Congresso SPACV.
7. A comissão científica poderá atribuir a Bolsa a mais do que um projeto se considerar que existe equivalência na avaliação das candidaturas.

8. A atribuição do valor da Bolsa está dependente do cumprimento dos seguintes requisitos, *a priori*:
  - a) Demonstração efetiva das despesas realizadas mediante o envio de faturas ao Secretariado da SPACV ([spacv@spacv.org](mailto:spacv@spacv.org))
  - b) Publicação de pelo menos um artigo original que resulte diretamente do projeto proposto na revista Angiologia e Cirurgia Vasculiar (<https://acvjournal.com>). O comprovativo da submissão deve ser enviado para o secretariado da SPACV ([spacv@spacv.org](mailto:spacv@spacv.org)).
9. A transferência do valor da Bolsa pode ser faseada, de acordo com as faturas apresentadas. A data limite para envio de faturas é o dia 31 de Dezembro de 2025. Apenas será regularizada o pagamento quando estiver cumprido o disposto no ponto 8.
10. Os autores comprometem-se a referenciar o apoio da Bolsa de Investigação SPACV 2024 em todas as publicações em meios científicos ou relacionadas com o projeto.

## Bolsa de Estágio SPACV

1. Destina-se a médicos internos de formação específica de Angiologia e Cirurgia Vasculiar do 5º e 6º anos, bem como a assistentes hospitalares que tenham concluído esta formação específica há menos de dois anos. Valor máximo: 2.000,00€.
2. Requisitos:
  - a. duração mínima de 1 mês;
  - b. carta de aceitação por parte do Diretor de Serviço onde o estágio está programado;
  - c. carta de referenciação por parte do Diretor de Serviço de origem;
  - d. apresentação de objetivos e plano de despesas;
  - e. *Curriculum vitae* do candidato;
  - f. declaração de obrigatoriedade de entrega de Relatório no final da aplicação prática do estágio.
3. O valor atribuído será entregue em articulação com o secretariado ([spacv@spacv.org](mailto:spacv@spacv.org)), mediante a apresentação de faturas das despesas realizadas, e apenas após o envio do relatório de estágio.
4. O período para candidatura é de 1 a 10 de abril de 2024.
5. As candidaturas serão avaliadas por um conselho científico designado pela Direção da SPACV, segundo os seguintes critérios:
  - a. Relevância do Estágio para a formação
  - b. Benefício para a Instituição de origem e para a comunidade vascular nacional
  - c. Ordem cronológica de receção das propostas
6. Serão atribuídas anualmente um máximo de três bolsas.
7. Os recipientes selecionados serão anunciados durante o jantar do 23º Congresso Anual da SPACV.

## Bolsa para a Reunião Anual da ESVS

1. Destina-se a apoiar financeiramente (viagem, alojamento e inscrição) qualquer sócio titular ou agregado com quotas atualizadas que tenha um trabalho científico aceite para apresentação na Sessão - *Prize Scientific Session* do *ESVS Annual Meeting* de 2024
2. O valor a atribuir será entregue em articulação com o secretariado da SPACV, mediante a apresentação de faturas das despesas realizadas e de comprovativo da aceitação para apresentação oral conforme critério do ponto 1.